



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 16 2026.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Eduardo de Paula Schulz.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º [.....] – dispõe sobre o orçamento para 2027.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Esporte
- **Identificação do Objeto:** Instalação de uma quadra de Golf Sete no poliesportivo, para atendimento dos paratletas.
- **Localização e Público Alvo:** Poliesportivo municipal
- **Elemento de Despesa:** Despesa de capital - Equipamentos
- **Anulação Compensatória:** [indicação da dotação orçamentária e do valor a ser anulado para viabilizar a execução da emenda].

3. Valor da Emenda: R\$65.886,67 – Sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos.

4. Justificativa do interesse público e benefícios esperados:

A modalidade de Golf Sete, é modalidade reconhecida pelo Governo do Paraná, como atividade oficial nos Jogos Paradesportivos, destinados a inclusão de paratletas com Deficiência Intelectual (DI), Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) e Deficiência Física (DF).

Medianeira possui atletas nesta modalidade, com representação em jogos oficiais ao longo dos últimos anos. No entanto, os atletas não possuem espaço adequado para treinamento da modalidade. A destinação desta emenda, visa contemplar na totalidade ou parcialmente, a execução de quadra esportiva para treino da modalidade em questão, de forma que mais crianças possam competir na modalidade e com mais qualidade, melhorando não só a qualidade de vida destes paratletas, como também seu desempenho competitivo.

De acordo com pesquisas, apenas 13 municípios do Paraná, possuem quadras de Golf Sete públicos. Neste sentido, com a execução da quadra de Golf Sete, Medianeira passa a ser referência na modalidade a nível de estado, promovendo a inclusão e acessibilidade a esta prática esportiva.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 09 de agosto de 2026.

EDUARDO DE	Assinado de forma
PAULA	digital por EDUARDO DE
SCHULZ:075132	PAULA
72980	SCHULZ:07513272980
	Dados: 2026.08.10
	10:45:20 -03'00'

Eduardo de Paula Schulz
Vereador